

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

CNPJ nº 03.758.318/0001-24

NIRE nº 33.3.002.6.520-1

FATO RELEVANTE

A **INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR**, (“Invepar” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital aberto, em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e ao Ofício-Circular CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020, de 10 de março de 2020, vem por meio deste Fato Relevante prestar informações sobre os possíveis impactos do novo Coronavírus, o COVID-19, nos seus negócios.

Na data de hoje, foi publicada Medida Provisória nº 925 que contempla, dentre outras medidas emergenciais em razão da pandemia do COVID-19, a postergação para até o dia 18 de dezembro de 2020 dos pagamentos das outorgas fixas e variáveis com vencimento neste ano para os contratos de concessão de aeroportos firmados pelo Governo Federal. Esta medida tem efeito imediato e trará alívio para o fluxo de caixa da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos – GRU Airport, empresa controlada pela Companhia e que teve os seus negócios afetados pelas consequências do avanço do Coronavírus, que incluem uma relevante redução no fluxo de passageiros para os próximos meses e o consequente cancelamento de voos pelas companhias aéreas nacionais e internacionais.

Importa destacar que, a despeito dos inúmeros estudos que vem sendo cuidadosamente realizados, há grande incerteza sobre os efeitos da pandemia na economia local e global, inclusive em relação ao tempo necessário para conter o avanço do vírus. Por isso, não é possível, nesse momento, precisar os reais impactos do avanço do COVID-19 para os negócios e/ou para as estimativas contábeis. Além dos efeitos adversos no segmento de Aeroportos, as consequências de algumas medidas que precisam ser tomadas, principalmente as relacionadas às restrições de mobilidade, afetam significativamente no curto prazo também os negócios no segmento de Mobilidade Urbana (Metrô e VLT), com queda no fluxo de passageiros, e no segmento de Rodovias, com redução no tráfego, especialmente de veículos leves.

No âmbito corporativo, a Companhia implementou medidas necessárias para minimizar qualquer impacto na qualidade do atendimento a seus clientes, mitigar riscos para colaboradores e familiares e garantir a manutenção e continuidade das operações, dentre as quais:

- Comunicação corporativa recorrente por e-mail e aplicativos de mensagens, visando informar e conscientizar todos os colaboradores sobre os riscos relacionados à disseminação do vírus, sobre as formas de prevenção e, ainda, endereços para obtenção de informações oficiais e para verificação das informações falsas (*Fake News*);
- Adoção do regime de *home office* para todos os colaboradores onde essa modalidade for possível;
- Realização de viagens nacionais e internacionais apenas quando for imprescindível, adotando e priorizando a realização de reuniões por videoconferência;
- Reforço na higienização de todos os locais de trabalho, incluindo dentre outros: i) estações e composições do MetrôRio; ii) terminais do aeroporto de Guarulhos; e iii) praças de pedágio e postos de atendimento das rodovias;



- Divulgação das informações relacionadas ao tema e veiculação de campanhas educativas por meio de vídeos, avisos sonoros e mensagens nos canais digitais das empresas do Grupo;
- Realização de reuniões diárias pela Diretoria da empresa com o objetivo de poder gerenciar esse momento de forma rápida e diligente.

A Companhia seguirá atenta a toda e qualquer informação e/ou evento relacionado ao COVID-19, de forma a deixar seus acionistas e o mercado em geral informados sobre os fatores que tragam efeitos relevantes para o Grupo.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020

Enio Stein Júnior

Diretor de Relações com Investidores